

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 1902/2025)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração de Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus novos, conforme condições estabelecidas no edital destinada a atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias do município de Bonópolis – Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

A manutenção adequada da frota de veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados, a segurança dos condutores e a economia de recursos públicos. Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus se apresenta como a alternativa mais vantajosa para suprir essa necessidade.

A frota de veículos e equipamentos utilizados para transporte, serviços operacionais e administrativos exige reposição periódica de pneus e seus acessórios para garantir

o funcionamento adequado. A substituição desses itens se faz necessária devido ao desgaste natural causado pelo uso contínuo, condições das vias e exigências de segurança.

Além disso, o atendimento às normas de segurança no trânsito e à legislação vigente exige que os veículos estejam em plenas condições de circulação, evitando riscos de acidentes e garantindo a eficiência das operações.

A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta diversas vantagens, tais como:

Economia de recursos: Aquisição com valores previamente negociados, garantindo preços mais competitivos em relação a compras isoladas.

Agilidade no processo de aquisição: Redução do tempo gasto em novos processos licitatórios, permitindo a reposição rápida dos itens necessários.

Padronização da compra: Garantia de que os produtos adquiridos atendem às especificações técnicas adequadas.

Atendimento à demanda contínua: Possibilidade de realizar aquisições conforme a necessidade, evitando estoque excessivo e desperdício.

Segurança jurídica e administrativa: Utilização de um procedimento licitatório já realizado, com fornecedores previamente qualificados.

Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, considerando os benefícios de economicidade, celeridade e eficiência na gestão da frota. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e a otimização dos recursos públicos.

A adesão à ata é embasada nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos

critérios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência. A Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o art. 86, §2º, reforça a adequação e a vantajosidade dessa medida para o município de Bonópolis.

Em vista do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços é uma medida imprescindível para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus necessários à continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando o início da gestão, Ainda Não foi possível finalizar a formalização do Plano de Contratação Anual (PCA), Mas a equipe de planejamento do Município estão dando andamento afim de formalizar, mais que essa contratação decorre de um planejamento anterior.

Desta forma, com base no histórico de contratações do ano anterior, e através da previsão de consumo e do prognóstico da sua utilização provável e necessária, será elaborado a partir do ano de 2025 um Plano Anual de Contratações com maior nível de exatidão e detalhamento.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se da motivação para Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para atender as necessidades Órgãos e Secretarias do município de Bonópolis – Goiás. Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento, face ao interesse público de atender as necessidades e garantir a manutenção adequada da frota de veículos do Município de Bonópolis, bem como a eficiência operacional dos órgãos e secretarias municipais.

Ademais, temos que o objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

Todos os materiais devem atender às normas técnicas vigentes, incluindo a NBR (Norma Brasileira) aplicável;

Requisitos do Fornecedor:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade técnica para o fornecimento dos materiais constantes na ata;
- Atendimento às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços original;
- Garantia de substituição de materiais com defeito ou fora das especificações contratadas

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

Entregar os materiais dentro do prazo e conforme as especificações previstas no contrato;

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de aquisição de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus com limites e quantidades pré-estabelecidas.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Município de Bonópolis, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço.

Nesse sentido o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.

No que versa, sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de veículos e máquinas próprios das Secretarias Municipais que compõem a esfera municipal de Bonópolis – Goiás.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foi feita uma pesquisa de preços junto com empresas do ramo do objeto deste estudo.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a referida aquisição mencionado neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com o produto solicitado, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 265/65 R17	UN	12	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
2	PNEU 215/75-R 17,5 LISO	UN	6	R\$ 1.485,00	R\$ 8.910,00
3	PNEU 10.00.20 LISO	UN	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
4	PNEU 9.00.20 LISO	UN	12	R\$2.600,00	R\$31.200,00
5	PNEU 275/80.22.5 LISO	UN	24	R\$3.299,00	R\$79.176,00
6	PNEU 175/70 R14	UN	20	R\$547,00	R\$10.940,00
7	CAMARA 1000 X 20	UN	12	R\$139,00	R\$1.668,00
8	PROTETOR ARO 22	UN	8	R\$95,00	R\$760,00

9	CAMARA 19.5 X 24	UN	10	R\$590,00	R\$5.900,00
10	CAMARA 18.4 X 30	UN	10	R\$710,00	R\$7.100,00
11	CAMARA 12.4 X 24	UN	10	R\$349,00	R\$3.490,00
12	PNEU 10.00.20 BORRACHUDO	UN	8	R\$2.950,00	R\$23.600,00
13	PNEU 9.00.20 BORRACHUDO	UN	4	R\$2.700,00	R\$10.800,00
14	PNEU 275/80.22.5 BORRACHUDO	UN	6	R\$3.280,00	R\$19.680,00
15	PNEU 14.00.24	UN	12	R\$6.890,00	R\$82.680,00
16	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	UN	8	R\$1.984,00	R\$15.879,00
17	CAMARA 1400 X 24	UN	10	R\$440,00	R\$4.400,00
18	PNEU 18.4.30 - TRASEIRO	UN	4	R\$6.240,00	R\$24.960,00
19	PNEU 12.4.24 - DIANTEIRO	UN	8	R\$3.088,00	R\$24.704,00
20	PNEU 185/6015	UN	12	R\$649,00	R\$7.788,00
21	PNEU 225/75R16C	UN	21	R\$1.292,00	R\$27.132,00
22	PNEU 185/60R15	UN	12	R\$319,00	R\$3.828,00
23	PNEU 215/75-R 17,5 BORRACHUDO	UN	20	R\$1.499,00	R\$29.980,00
24	PNEU 215/75R17,5 LISO	UN	12	R\$1.394,00	R\$16.728,00
VALOR TOTAL					R\$490.976,00

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública de Bonópolis, e considerando-se os quantitativos solicitados requisição apresentada pelas secretarias requisitantes, a estimativa de custo total da contratação foi estimado de no valor total de **R\$ 490.976,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e setenta e seis reais)**, conforme valores individualizados no quadro de cotação constante do processo que deu origem a esse ETP. As especificações dos itens estão dispostas no Termo de Referência.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitadas para a contratação em comento no âmbito da administração municipal foi feita através de

procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a Adesão a Ata de Registro de Preços, com efeito, nos termos do referido art. 82, §2º, para contratação de empresa.

A adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus constitui uma solução estratégica e abrangente destinada a suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Bonópolis – Goiás. Essa solução é estruturada para atender as demandas de forma eficiente, econômica e conforme as condições estabelecidas no edital que originou a ata.

Garantir o fornecimento contínuo e tempestivo de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus necessários para garantir a manutenção adequada da frota de veículos do Município de Bonópolis, bem como a eficiência operacional dos órgãos e secretarias municipais, promovendo a melhoria dos serviços prestados à população.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados, buscar no mercado dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo,

local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

A contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo os mesmos representarem a contratada junto a prefeitura municipal de Bonópolis, para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal. Os materiais deverão ser objetos devem ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal, conforme disposto em anexo do termo de referência, trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria), conforme também planilha utilizada na contratação anterior.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível. Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pneus, câmaras de ar e protetores de pneus são itens essenciais para a manutenção da frota municipal. A aquisição desses materiais é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde, limpeza urbana e segurança.

A adesão à ata apresenta as seguintes vantagens:

Economicidade: Os preços registrados resultaram de um processo licitatório amplo, promovendo a obtenção de valores mais competitivos e vantajosos para o município.

Agilidade: A adesão elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, reduzindo o tempo necessário para a contratação e, conseqüentemente, o atendimento às necessidades urgentes dos órgãos municipais.

Eficiência: O procedimento já consolidado na ata assegura celeridade e confiabilidade na contratação, possibilitando o cumprimento das obrigações municipais dentro dos prazos estabelecidos.

A análise dos resultados demonstra que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para o município de Bonópolis – Goiás, permitindo a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus necessários para atender às demandas de forma econômica, eficiente e alinhada às normas legais.

Dessa forma, justifica-se plenamente a adesão à ata, sendo esta uma medida estratégica para o cumprimento dos objetivos administrativos e a prestação de serviços públicos de qualidade.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública Municipal a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento, uma vez que as empresas licitantes deverão cumprir às exigências às normas dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores da correta destinação de pneus e produtos similares descartados, atentando-se ao que determina o CONAMA e o IBAMA, e outras instituições;

12 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de contratar empresa especializada na Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, conforme condições estabelecidas no edital destinada a atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias do município de Bonópolis – Goiás, justifica-se a instauração deste processo. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Bonópolis, 27 de Março de 2025.

RENIA PATRICIA DE ARAÚJO

Agente da Comissão de Contratação

KEROLAYNE DIAS PINHEIRO

Secretária Municipal de Administração de Bonópolis